



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83 /2021
(Origem: Executivo)



Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 62, de 3 de maio de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 2008, qual trata do sistema previdenciário dos servidores municipais.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 62 de 3 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de junho de 2021

.....
Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

.....
Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 83/2021
(Origem: Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL DE
MUZAMBINHO - MG
PROJETO DE LEI

Justificativa:

De acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, a alteração de que trata essa lei nos Estados, Distrito Federal e Municípios deve entrar em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação.

Sendo assim, para que o dispositivo constitucional seja aplicado, peço a aprovação deste projeto de lei.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 83 de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de junho de 2021

.....
Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Muzambinho, 08 de junho de 2021

.....
Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

.....
Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OF/GAB/199/2021

Muzambinho, 08 de junho de 2021

**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei que “Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 62, de 3 de maio de 2021 que alterou a Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 2008, qual trata do sistema previdenciário dos servidores municipais.”

Atenciosamente,


**Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito**




**Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG**

**Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal**

**Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete**